



IMPRENSA OFICIAL

ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ano: 3 / Número: 34 | Disponível on-line | www.aracoiaaba.sp.gov.br

Dia 31

janeiro de 2019

Araçoiaba da Serra / SP



facebook.com/prefeituradearaçoiabadaserra/

Cursinho pré-vestibular do MAB está com inscrições abertas



PÁG. 6

Maria da Glória e 21 de abril recebem pavimentação e recapeamento



PÁG. 8

Câmara vota reajuste salarial de servidores



PÁG. 8

GCM discute ações conjuntas de segurança com cidades da RMS



PÁG. 9

Fake news sobre casas populares – CDHU. PÁG. 7

Inscrições EJA Ensino Fundamental e Médio. PÁG. 7

ROMU localiza assaltante. PÁG. 9

Realizada a 1ª Audiência Pública dos Planos de Saneamento e Resíduos Sólidos. PÁG. 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇOIABA DA SERRA**

IMPRESA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

DIRLEI SALAS ORTEGA - PREFEITO

JOÃO BATISTA DA ROCHA - VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
SARITA SALAS DUARTE

ASSUNTOS JURÍDICOS:
VALDIR DE SOUZA PAIXÃO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
MARÍLIA MACHADO MORAES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
ANTONIO CLAUDIO ALVARES

EDUCAÇÃO E CULTURA:
FAUSTO DE BARROS

ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:
ANTONIA LETÍCIA TOLEDO

GOVERNO
ROSANGELA DE PAULA

OBRAS E SERVIÇOS:
TIAGO BLANES LOPES DA SILVA

DESENVOLVIMENTO URBANO:
LAÍS ANDRÉA APARECIDO

SAÚDE:
VALTER YASUSHI HONJI

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores
CARLOS DONIZETE PRADO
GILMAR MARCOS DE SOUZA
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
JANUARIO ISAIAS SILVA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR
PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
MARCELA RODRIGUES
MTB 0070717 / SP

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

DIAGRAMAÇÃO:
ELIDAM PALUGAN
GABRIEL CHERLE

PORTARIAS

**PORTARIA 25/2019
DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria 0379/2018, não está em consonância com o disposto no artigo 219 da lei complementar nº 245/2015; RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar o artigo 03º da Portaria de nº 0379/2018, para que conste o seguinte: O prazo para realização e conclusão dos trabalhos nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 245/2015 é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 26/2019
DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria 0381/2018, não está em consonância com o disposto no artigo 219 da lei complementar nº 245/2015; RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar o artigo 03º da Portaria de nº 0381/2018, para que conste o seguinte: O prazo para realização e conclusão dos trabalhos nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 245/2015 é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 27/2019
DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o artigo 3º da Portaria 0382/2018, não está em consonância com o disposto no artigo 219 da lei complementar nº 245/2015; RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar o artigo 03º da Portaria de nº 0382/2018, para que conste o seguinte: O prazo para realização e conclusão dos trabalhos nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 245/2015 é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 28/2019
DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor NILSON ROJA BUOSE, em substituição a servidora AMANDA DE CASSIA ARAUJO GUERRA, para a função de tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 29/2019
DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Portaria 361/2018 de 01 de Novembro de 2018;

Considerando o Termo de Deliberação de fls. 70, no que se refere ao recesso forense e a suspensão desse Processo Administrativo Disciplinar, em virtude da suspensão dos prazos processuais até o dia 20/01/2019;

Considerando que os prazos processuais voltam a fluir no dia 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nos termos do parágrafo único do artigo 208 da lei 245 de 2015, prorrogar o afastamento por mais 60 (sessenta) dias, do servidor DIEGO CUSTÓDIO DE SOUZA, permanecendo preservadas os direitos de vantagens decorrentes do cargo, nos termos do artigo 208 da Lei Complementar 245/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 30/2019
DE 21 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 002/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: MARCELO VELOZO DE LINHARES RG Nº: 40.722.752-0 CPF Nº: 365.871.898-65 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 002/2017- 08º LUGAR CARGO: MOTORISTA REF: 8 INÍCIO: 21/01/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 31/2019
DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria de nº 091/2018, referente à composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dos representantes do Poder Público.

Artigo 2º - Designar o Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assistência Social de Araçoiaba da Serra. PRESIDENTE: Flávia Martins Geantooasse RG:22.844.579-6 CPF:095.464.288-09 VICE PRESIDENTE - Camila Martins Carvalho Lima RG:34.410.388-2 CPF:310.801.888-43

Artigo 3º - Designar a Composição dos Representantes da Sociedade Civil de Araçoiaba da Serra. CIENT - CENTRO INTEGRADO DE EQUOTERAPIA NOVO TEMPO TITULAR: Flavia Martins Geantooasse RG:22.844.579-6 CPF:095.464.288-09 SUPLENTE: Lia Raquel Barrozo RG:33.129.792-9 CPF:368.026.798-33 LAR DA BELA - ENTIDADE ASSISTENCIAL IZABEL DE SOUZA CARRETEIRO TITULAR: Vanderlei Candido Oliveira RG:28.412.719-X CPF:182.365.578-55 SUPLENTE: Olinda Rodrigues Pereira RG:14.439.353 CPF: 021.002.368-65 ABRAS TITULAR: Esdras Lasnou Ribeiro RG:13.883.759 CPF: 025.380.858-88 SU-

PLENTE: Rubens Fernandes
RG:15.302.289-9 CPF:038.887.528-33
ADRA TITULAR: Camila Martins Carvalho
Lima RG:34.410.388-2 CPF:310.801.888-43
SUPLENTE: João Norberto Sare
RG:18.446.341-5 CPF:076.830.788-08
APAE TITULAR: Aline Fonda Pereira
SUPLENTE: João Cozim RG: 5.292.745-3
CPF: 473.338.638-91

Artigo 4º - Designar a Composição dos Representantes do Poder Público: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TITULAR: Agda Cecilia Pontes Ximenes RG:42.335.093-6 CPF:344.061.598-78 SUPLENTE: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes RG: 40.118.901-6 CPF: 429.354.568-90 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TITULAR: Rosana Gonçalves Zanetti RG:9.394.084 CPF:034.992.998-01 SUPLENTE: Lurdes Lucena Barros RG:10.361.343-2 CPF:032.773.478-77 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TITULAR: Ivete de Fátima Domingues RG: 19.680.830 CPF:062.805.318-56 SUPLENTE: Fausto de Barros RG:7.637.643-6 CPF:890.366.628-34 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TITULAR: Rosângela de Paula RG:29.453.433-7 CPF: 278.562.198-07 SUPLENTE: Tânia Regina dos Santos Silva RG: 15.936.016-X CPF: 044.274.888-46 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE TITULAR: Antonia Leticia Toledo RG:16.878.028-8 CPF:099.387.288-39 SUPLENTE: Nilvanderson Parise RG:25.296.718-5 CPF:156.610.198-07

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 32/2019

DE 25 DE JANEIRO DE 2019

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso Público de nº 002/2018 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º - Nomear: NOME: JHONATAN RAI DOS SANTOS VICENTE RG Nº: 41.232.030-7 CPF Nº: 453.366.768-61 CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2018- 03º LUGAR CARGO: TOPÓGRAFO REF: 4 INÍCIO: 25/01/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1950 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração da redação do incisos I e revogação do inciso IV, do artigo 16 do Decreto nº. 1.935 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 16 do Decreto nº. 1.935 de 23 de outubro de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 16. ... I. Ser reconhecido como de utilidade e interesse público; II. ... III. (...) IV. Revogado. V.

(...) VI. (...) VII. (...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1951 25 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre critérios para distribuição e atribuição de prioridades na aprovação de projetos de edificação e/ou regularização/ legalização, e outros na Secretaria de Desenvolvimento Urbano municipal, e dá outras providências"

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

Artigo 01º. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano fica autorizada através da Divisão de Licenciamento e Cadastro a considerar prioritários para aprovação os projetos de edificação e/ou regularização/ legalização e outros, obedecidos aos seguintes critérios: I – Projetos destinados a habitação de interesse social, cuja área não exceda a 60 metros quadrados. II – Projetos destinados a ser objeto de financiamento, devidamente comprovado através de documento da instituição bancária. III – Projetos destinados a Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Hospedagem. IV – Outros projetos cuja destinação venha gerar emprego e renda ao Município.

Artigo 02º - Em caso de retificação de peças gráficas, não será aceito colagens no projeto, bem como nos memoriais, devendo o profissional responsável apresentar novas vias (artigo 11, parágrafo 7º do Código de Obras). 2

Artigo 03º - Os documentos de aprovação de projeto serão emitidos de acordo com a edificação, sendo: I – Alvará de Licença – Obra não iniciada; II – Auto de Regularização – Obra iniciada ou concluída de acordo com a legislação; III – Alvará de Conservação – Obra iniciada ou concluída em desacordo com a legislação;

Artigo 04º - Deve permanecer no local da obra, durante o período de execução, a placa do profissional engenheiro ou arquiteto ou empresa habilitada com a indicação do número do processo e do documento de aprovação (Alvará de Licença, Auto de Regularização ou Alvará de Conservação – artigo 147 do Código de Obras).

Artigo 05º - O profissional responsável pelo projeto deverá manter sua inscrição municipal ativa até a emissão do Habite-se.

Artigo 06º. A distribuição interna de processos é de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e será realizada tomando-se por base o número do protocolo geral; Parágrafo Primeiro – Será considerado o ultimo numero de protocolo para distribuição dos processos aos técnicos, cabendo ao secretário atribuir os números igualmente entre os técnicos. Parágrafo Segundo – No caso de impedimento do técnico, o processo será redistribuído considerando o penúltimo numero do protocolo; Parágrafo Terceiro – Processos tramitados de outras secretarias seguirão o mesmo critério para sua distribuição. Parágrafo Quarto – O técnico ao qual for distribuído inicialmente o processo será responsável pelo mesmo até sua finalização. Parágrafo Quinto – Os processos antigos que já se encontram com os técnicos, permanecerão com os mesmos até sua finalização. Parágrafo Sexto – Os atendimentos pelos técnicos terão dias específicos e horários pré-agendados, conforme demanda de atendimento. 3

Artigo 07º - A distribuição interna de requerimentos de certidão e Habite-se segui-

rão o mesmo critério estabelecido aos projetos, no entanto, terão ordem cronológica própria, independente daquela referente aos projetos.

Artigo 08º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1910 de 2018.

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 300/18. CONTRATADO A.P. ARTIOLE EIRELI - ME, CNPJ 23.086.079/0001-10, OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis, Eletrodomésticos e Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 0 Km para Unidade Mista da Emenda Parlamentar 27960001 e 37770016– PROPOSTA 13794.183000/1170-11, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 28/12/2018. VIGÊNCIA: 12 meses, VALOR: R\$ 2.631,60. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 283/18. CONTRATADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, CNPJ: 73.471.963/0084-74, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR DE EMERGÊNCIA E DE TRANSPORTE COLETIVO. DATA: 18/12/2018. VIGÊNCIA: 90 DIAS, VALOR: R\$ 2.400,00. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 287/18. CONTRATADO ELO TECH – TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 20.748.707/0001-98, OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis, Eletrodomésticos, Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 0 Km e Container para CAPS I da Emenda Parlamentar 31600005– PROPOSTA 13794.183000/1170-10, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 27/12/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 6.220,00. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 302/18. CONTRATADO ELO TECH – TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 20.748.707/0001-98, OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Móveis), Material de Informática, Material Eletroportáteis, Eletrodomésticos e Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 0 Km para Unidade Mista da Emenda Parlamentar 27960001 e 37770016– PROPOSTA 13794.183000/1170-11, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA: 27/12/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 13.851,00. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 002/19. CONTRATADO MARCELO PAULINO ANDRÉ, CPF: 180.941.608-61, OBJETO: É objeto do presente contrato serviços de manutenção de máquinas de costura sendo 01 galoneira, 01 interloc, 01 overloc, 01 zigzag, 05 retas da Secretaria de Desenvolvimento Social Município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 10/01/2019. VIGÊNCIA: 15 DIAS, VALOR: R\$ 2.242,00. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 293/18. CONTRATADO A.C DOS SANTOS MÓVEIS - ME, CNPJ: 12.517.378/0001-46, OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalar, Material Permanente (Móveis), Material de Informática Material Eletroportáteis e Eletroeletrônicos para a Setor de Fisioterapia da Emenda Parlamentar 31600005 – PROPOSTA 13794.183000/1170-12, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA:

: 27/12/2018. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 1.200,00. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 001/19. CONTRATADO GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 21.500.755/0001-25, OBJETO: Aquisição de Material de Piscinas para o Ginásio de Esportes e do Centro de Convivência de Araçoiabinha, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 09/01/2019. VIGÊNCIA: 12 MESES, VALOR: R\$ 35.094,00. BASE LEGAL:; SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 227/18. CONTRATADO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CRUZEIRO LTDA - EPP, CNPJ: 05.519.134/0001-37, OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para realização de coleta de exames laboratoriais para o Pronto Atendimento (exames de Urgência), ambulatórios, estratégias de saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 21/01/2019. VIGÊNCIA: 30 DIAS, VALOR: R\$ 48.809,38. BASE LEGAL:; CONTRATO Nº 003/2019. CONTRATADO MATSU SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME, CNPJ: 10.257.201/0001-22, OBJETO: **Contratação de empresa para Confecção de carnes de IPTU e ISS, conforme descrição no anexo I.** DATA: 10/01/2019. VIGÊNCIA: 120 DIAS, VALOR: R\$ 31.309,71.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) nº 076/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição Parcelada de RAÇÃO para CÃES E GATOS atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.
DETENTORA DA ATA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 11.262.969/0001-57
PRAZO DA ATA: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Ração para Cães Adulto com no mínimo 20% (vinte por cento) de Proteína	30.000	KG	LESTER CAO ADULTO PRIMOR	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº668 - Centro Fone (15) 3281-1613
 Email – contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br Fax: (15) 3281-2775
 CNPJ – Nº 60.113.172/0001-01 CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra - SP

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Em cumprimento ao que determina o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no artigo 69, inciso XVI, de suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07 - Área Municipal), a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra informa os valores mensais dos subsídios dos Vereadores e do Presidente e das remunerações mensais dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra para o exercício de 2018.

1. Valores dos subsídios mensais, fixados pela Lei Municipal nº. 1.851, de 28 de março de 2.012 e revistos pela Lei Municipal nº 1.949, de 22 de janeiro de 2.014 e Lei Municipal nº. 1.981, de 27 de janeiro de 2.015, para o exercício de 2015 que foi revogada pela Lei Municipal nº 1992 de 13 de maio de 2015 e Lei Municipal nº 2.042 de 05 de abril de 2016 que fixa os subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura 2017 a 2020. Valores para exercício 2018.

Subsídio do Presidente: R\$ 5.600,00

Subsídio dos Vereadores: R\$ 5.045,00

2. Valores das remunerações mensais dos cargos permanentes e cargos em comissão, fixados pela Lei Complementar Municipal nº. 229, de 29 de abril de 2.014 (Anexo II – Escala Remuneratória dos Cargos) e reajustados pela Lei Complementar nº. 284, de 02 de fevereiro de 2.018, para o exercício de 2018:

ANEXO II- ESCALA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS

QUANTIDADE DE CARGOS	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO
Cargos Permanentes		
02 Agentes de Limpeza Legislativo	I	R\$ 1.205,24
01 Assistente Legislativo	II	R\$ 3.734,63
02 Assessor (a) Jurídico (a)	IV	R\$ 6.524,10
01 Auxiliar Legislativo	V	R\$ 1.728,56
01 Motorista	VI	R\$ 1.427,26
02 Contador	VIII	R\$ 4.454,61
Cargo em Comissão		
01 Secretário Geral Legislativo	VII	R\$ 6.977,65

Araçoiaba da Serra, 28 de janeiro de 2019.

Mesa da CMAS – Biênio 2019/2020.

Maria Cleidimar de Jesus Nascimento Vereadora 2ª Secretária da CMAS
 Valter Jose Garcia Lattanzio Vereador Presidente da CMAS
 Valquíria Di Tata Campos Oliveira Vereadora 1ª Secretária da CMAS

Elaboração: Setor Contábil/Financeiro/Dpto Pessoal CMAS - Responsáveis: João Batista Leite Neto e Mauricio R. Carvalho



**Araçoiaba da Serra - PODER LEGISLATIVO
CAM. MUNICIPAL ARAÇOIABA DA SERRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Análise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS RESTOS PAGAR N PROCESSA (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.501,33	139.722,48	121.897,72	117.597,61	116.869,70	116.662,85	122.128,97	115.031,28	129.936,58	114.188,94	131.053,81	163.767,33	1.501.358,60	
Pessoal Ativo	112.501,33	139.722,48	121.897,72	117.597,61	116.869,70	116.662,85	122.128,97	115.031,28	129.936,58	114.188,94	131.053,81	163.767,33	1.501.358,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.909,22	112.926,64	98.253,30	94.025,55	93.297,64	93.129,47	98.483,76	91.831,73	106.549,12	92.797,72	109.663,23	129.544,05	1.210.411,53	
Obrigações Patronais	22.592,11	26.795,84	23.644,42	23.572,06	23.572,06	23.533,38	23.645,21	23.199,55	23.387,46	21.391,22	21.390,48	34.223,28	290.947,07	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	112.501,33	139.722,48	121.897,72	117.597,61	116.869,70	116.662,85	122.128,97	115.031,28	129.936,58	114.188,94	131.053,81	163.767,33	1.501.358,60	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		90.839.651,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		90.839.651,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		1.501.358,60	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		5.450.379,10	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		5.177.860,14	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		4.905.341,19	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.410], Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Portaria Nº 495 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 800

486340690001-78

Ensino Exercício: 2018

Annexo IX

Período: 01/10/2018 até 31/12/2018

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas						
RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor	FUNDEF	Valor			
Impostos Próprios	19.586.491,91	Saldo de Exer. Anteriores	0,00			
Transferências Constitucionais	42.975.399,88	Aplicações Financeiras	0,00			
Total da Receita de Impostos	62.561.891,79	Total do FUNDEF	0,00			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor			
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212	15.640.472,95	Magistério - mínimo de 60%	0,00			
		Total - 100% dos recursos	0,00			
FUNDEF	Valor	RECURSOS VINCULADOS	Valor			
Transferências do Exercício	21.667.918,81	Recebidos no Exercício	7.255.620,92			
Aplicações Financeiras	57.457,52	Saldo de Exer. Anteriores	0,00			
Total do FUNDEF	21.715.376,33	Total de Rec. Vinculados	7.255.620,92			
LEI Nº 11.494, DE 20/06/07	Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art. 22 - mínimo 60%	13.029.225,80					
Aplicação total - art. 21, §2º - mínima de 95%	20.629.607,51					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	16.490.698,12	26,35 %	15.739.126,52	25,15 %	15.477.592,57	24,73 %
FUNDEF	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	15.496.740,51	71,36 %	15.496.740,51	71,36 %	14.449.276,94	66,54 %
Outras	5.662.195,35	26,07 %	5.662.195,35	26,07 %	5.027.735,89	23,15 %
Total	21.158.935,86	97,44 %	21.158.935,86	97,44 %	19.477.012,83	89,69 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS VINCULAÇÕES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
OUTRAS VINCULAÇÕES	7.511.960,39	103,53 %	5.872.867,33	80,94 %	5.864.505,61	80,83 %

DIRLEI SALAS ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL
752.449.858-68

MARIA APARECIDA BUFALO
CONTADORA
049.819.508-29

NOTÍCIAS

Cursinho pré-vestibular do MAB está com inscrições abertas

O período de inscrições vai de 21 de janeiro até o dia 01 de março de 2019

Foram abertas nesta segunda-feira (21), as inscrições para o Projeto Cursinho MAB, que visa preparar os jovens para o vestibular 2019/2020, uma das fases de transição mais importantes na vida escolar do aluno. Os interessados têm até o dia 01 de março de 2019 para efetuar as inscrições. Iniciado em agosto de 2018, o projeto vem agora com uma nova estrutura e maior tempo de curso, com aulas realizadas aos sábados das 13h às 17h, junto ao Programa Escola da Família realizado na Escola Estadual Maria Angélica Baillot. O período de aulas vai de março até o novembro de 2019.

De acordo com os organizadores estão disponíveis 45 vagas para jovens já formados



Os professores responsáveis pelas aulas do projeto pré vestibular, são graduandos da UFSCar e também da Uniso.

no ensino médio. Para se inscrever os interessados devem acessar a página do cursinho pelo link: <https://www.facebook.com/Projeto-Cursinho-MAB-EE-Maria-Ang%C3%A9lica-Baillot-1708870679238636/>, e preencher uma ficha com os dados pessoais, uma redação será aplicada para cada candidato. Já os alunos da Escola Estadual Professora Maria Angelica Baillot as inscrições devem ser feitas diretamente na escola quando retornarem as aulas. Após o preenchimento das fichas,

os candidatos passam por entrevista com os ministradores do curso. Ao final do processo de entrevistas a lista de aprovados e de espera é divulgada nas redes sociais do projeto.

A novidade neste ano está para o acompanhamento de será realizado por uma Coaching de Carreiras, visando auxiliar os alunos que ainda estão em dúvida sobre qual profissão seguir. As aulas tradicionais como física, matemática, redação, biologia, química, atualidades, história, geografia, literatura e história da arte continuam na grade do cursinho.

Conforme informações do universitário responsável pela implantação do projeto Cícero Bruno Rafael de Medeiros Souza, graduando em Matemática na Uniso– Universidade de Sorocaba, o projeto é pessoal diante da necessidade que ele sentiu quando foi aluno do Mab. “Eu idealizei algo que eu queria quando fui aluno aqui. É uma missão dar aula, poder contribuir e fazer com que todos tenham acesso à universidade pública”, comentou Cícero.

Os professores responsáveis pelas aulas do projeto pré vestibular, são graduandos da UFSCar e também da Uniso – Universidade de Sorocaba.

Fake news sobre casas populares – CDHU

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano esclarece que todas as notícias divulgadas em 2018 e início de 2019, sobre inscrições para Casas Populares ou CDHU no município de Araçoiaba da Serra, são inverídicas. Uma onda de fake news tem invadido redes sociais causando alarde e principalmente problemas para munícipes que iludidos com as falsas e equivocadas notícias, tem realizado via internet cadastros em janelas de pop-up em sites não oficiais, ou seja, que não correspondem as páginas da Prefeitura ou ainda da Secretaria de Habitação do Governo do Estado.

CDHU



Alertamos para que ninguém preencha com dados pessoais nenhum cadastro e salientamos que quando o projeto para construção de Casas Populares na cidade for aprovado, junto ao Governo do Estado, o mesmo será amplamente divulgado pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura com respaldo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Inscrições EJA Ensino Fundamental e Médio

EJA - INSCRIÇÕES 2019
1º ao 5º ano

De 01 à 15 de Fevereiro
Local: Secretaria de Educação
 Av. Luane Milanda Oliveira, 500

das 7h às 12h e 13h às 16h

Documentos Obrigatórios
 - Cópia do RG,
 - Cópia do CPF,

Aulas em Araçoiaba da Serra

Informações: (15) 3281-1201

Secretaria de Educação
e Cultura



A partir da próxima sexta-feira, dia 01 de fevereiro estão abertas as inscrições para Educação de Jovens e Adultos – EJA de Araçoiaba da Serra. As aulas são voltadas para jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de iniciar ou concluir o Ensino Fundamental ou Médio na idade adequada, de acordo com a legislação. Para fazer a inscrição os interessados devem comparecer ao prédio da Secretaria de Educação localizado na Avenida Luane Milanda, 500 Jardim Salete. O horário de atendimento é das 7h às 12h e das 13h às 16h e o período de inscrição se encerra no dia 15 de fevereiro.

Aulas em Araçoiaba e Votorantim

Os alunos que precisam se matricular para as aulas da EJA Ensino Fundamental 1º ao 5º ano devem comparecer ao prédio da Secretaria de Educação portando os documentos originais e cópias do RG e CPF. As aulas do ensino fundamental 1º ao 5º ano serão realizadas em Araçoiaba da Serra.

Já para os alunos da EJA Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, os documentos necessários para se inscrever são: 3 fotos 3x4, cópia do RG e CPF, cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; original e cópia do histórico escolar da última série concluída.

As aulas EJA do 6º ao 9º e Ensino Médio serão ministradas na cidade de Votorantim, um ônibus para transporte dos alunos será disponibilizado pela Prefeitura, que sai da garagem com horário marcado às 19h. Informações mais detalhadas podem ser obtidas pelo telefone 3281-1201.

EJA - INSCRIÇÕES 2019
6º ao 9º ano e Ensino Médio

De 01 à 15 de Fevereiro
Local: Secretaria de Educação
 Av. Luane Milanda Oliveira, 500

das 7h às 12h e 13h às 16h

Documentos Obrigatórios
 - 3 fotos 3x4,
 - Cópia do RG,
 - Cópia do CPF,
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento,
 - Original e Cópia do Histórico Escolar da última série concluída

Aulas em Votorantim
 Saída do Transporte:
 Garagem às 19h

Informações: (15) 3281-1201

Secretaria de Educação
e Cultura



Maria da Glória e 21 de abril recebem pavimentação e recapeamento

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio da Secretaria de Obras e Serviços iniciou na manhã desta quarta-feira (23), obras de recapeamento das ruas Lazaro Silas e 21 de Abril no centro da cidade. Conforme informações da Secretaria no local, estão sendo realizados serviços de limpeza e posteriormente será aplicado o recapeamento.

De acordo com a Secretaria de Obras cerca de R\$ 238 mil estão sendo investidos nas ruas do centro, recurso proveniente do Governo Federal, por meio de convênio assinado com o Ministério das Cidades. A previsão é para que a obra seja concluída em 30 dias úteis.

Também na ultima sexta-feira (18) foram iniciadas as obras para a nova pavimentação asfáltica das ruas José Júlio de Costa Cabral Júnior e Álvaro Guilherme Coutinho, ambas localizadas no bairro Maria da Glória.

Conforme informações da Secretaria de Obras investimento em torno de R\$ 217 mil, provenientes do Governo do Estado de São Paulo, pela Casa Civil, serão aplicados nas obras. A previsão de termino da obra é de 45 dias úteis.



Câmara vota reajuste salarial de servidores

O Prefeito Dirlei Salas Ortega encaminhou para Câmara Municipal dois Projetos de Lei com a proposta de reajuste salarial e do vale alimentação dos servidores públicos municipais de Araçoiaba da Serra, que tem previsão para serem votados pelos vereadores na próxima segunda-feira (28).

Após reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos de Araçoiaba da Serra foi proposto reajuste salarial de 4,25% conforme estudo de impacto financeiro ocasionado pela inflação segundo o IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo na previsão realizada em 2018. Além do reajuste salarial o vale alimentação passa dos atuais R\$ 462,00 mensais para R\$ 500,00.

A Prefeitura aguarda a votação dos Projetos de lei, que se aprovados serão sancionados pelo Prefeito. Conforme informações do Departamento de Recursos Humanos do Paço Municipal com a aprovação dos reajustes os servidores passam a receber os valores corrigidos a partir do mês de fevereiro de 2019, com pagamento do retroativo referente ao mês de Janeiro de 2019.



GCM discute ações conjuntas de segurança com cidades da RMS

Para falar de ações conjuntas visando a segurança pública, sistemas de monitoramento e armazenamento de bancos de dados, o Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Araçoiaba da Serra Geraldo Patrício e o Diretor do DEMUTRAN Marcelo Silva participaram de um evento realizado na tarde desta sexta-feira (25), na cidade de Salto de Pirapora.

A reunião que teve a presença da Polícia Militar e outros agentes de segurança da Região Metropolitana de Sorocaba – RMS, trouxe como pauta principal a proposta de Otimização de Segurança Pública e abordou o funcionamento do Projeto Detecta e Radar.



Composição da mesa de autoridades presentes ao evento



Já utilizado pela Polícia Militar nos grandes centros urbanos, além do monitoramento das câmeras, o Detecta reúne o maior banco de dados de informações policiais da América Latina. Estão integrados ao sistema os bancos de dados das polícias civil e militar, do Registro Digital de Ocorrências (RDO), Instituto de Identificação (IIRGD), Sistema Operacional da Polícia Militar (SIOPM-190), Sistema de Fotos Criminais (Fotocrim), além de dados de veículos e de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Detran.

ROMU localiza assaltante

Na tarde deste domingo (27), o autor dos recentes casos de roubos e furtos ocorridos em Araçoiaba da Serra foi detido pela viatura da ROMU da Guarda Civil Municipal. De acordo com informações da GCM, foi possível chegar ao rapaz após denúncias anônimas de que ele estava no bairro Jundiacanga. O homem confessou ser autor de quatro roubos em estabelecimentos comerciais da cidade.

Uma mulher identificada como companheira do assaltante também foi detida. Com eles a GCM encontrou uma moto e uma arma utilizadas nos assaltos. O rapaz e a mulher foram encaminhados a delegacia de Araçoiaba da Serra onde permanecem à disposição da justiça.



A moto utilizada nos assaltos foi apreendida pela GCM

Foto: Guarda Civil Municipal.

Realizada a 1ª Audiência Pública dos Planos de Saneamento e Resíduos Sólidos

A Prefeitura de Araçoiaba da Serra por meio do Grupo Executivo Local (GEL) realizou no último dia 22 a 1ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Araçoiaba da Serra (PGIRS). Dessa audiência participaram 47 pessoas, entre cidadãos, lideranças comunitárias, lideranças políticas e técnicos da prefeitura. Após a apresentação dos planos, os presentes puderam fazer uso da palavra para esclarecimentos e propostas, além da opção de utilização de formulário disponibilizado para receber as propostas por escrito.

Os planos, que foram aprovados pela Câmara Municipal em novembro de 2017, devem, por força das leis municipais que os instituíram, passar por processo de revisão após um ano da aprovação.

O processo de revisão teve início em novembro de 2018 com a nomeação pelo Prefeito, Dirlei Salas Ortega, técnicos da prefeitura que compuseram o GEL, e a elaboração de um cronograma de ações. De 12 de novembro a 21 de janeiro houve o período de consulta pública, tendo os planos sido disponibilizados no site da prefeitura e cópias físicas no saguão do Paço, dando oportunidade aos munícipes de conhecimento e contribuição à sua revisão.



Dessa audiência participaram 47 pessoas, entre cidadãos, lideranças comunitárias, lideranças políticas e técnicos da prefeitura.

A 1ª Audiência Pública foi efetuada nas dependências da Câmara Municipal, também com o objetivo de apresentar, discutir e fazer propostas para o aperfeiçoamento dos planos. Após essa audiência, técnicos farão a revisão dos planos considerando as críticas e propostas apresentadas, além de atualização de acordo com as mudanças ocorridas na área de saneamento no período de tempo decorrido da aprovação dos planos desde 2017. As novas versões dos planos serão apresentadas na 2ª Audiência Pública que deverá ocorrer em 14 de abril de 2019 e submetida novamente à crítica, para posteriormente serem remetidos à Câmara Municipal para avaliação dos vereadores.

O processo de elaboração e revisão dos planos atende o determinado nas leis federais 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e 12.305 de 2 de agosto de 2010.